

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.131/2013

DECLARA FERIADO MUNICIPAL O DIA 04 DE OUTUBRO.

LEONARDO BARROSO COUTINHO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS-MA, faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara aprovou, e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Além dos feriados Nacionais, Estaduais e Municipais fica declarado o dia 04, consagrado a São Francisco, como feriado Municipal, pela tradição local e religiosa.

Art. 2º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 28 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2013.

LEONARDO BARROSO COUTINHO
Prefeito Municipal